

**CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**  
**COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS**  
**DATA:04/11/2025**

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Gustavo Abboud Pontes	SEDEF/Titular
Michele Cristina Ribeiro	SEDEF/Suplente
Magali Socher Luiz	SEDEF/Titular
Juliana Maruszczak Schneider	SEAB/Titular
Roselaine das Dores Nogueira	Trabalhadores/Titular
Ivo Aparecido Bonin	Trabalhadores/ Suplente
Ruth Raquel Pereira Leite	Usuários do SUAS/Titular
Carlos Alberto Fritz Jacques	Usuário do SUAS/Suplente

**Apoio Técnico:** Mariana Franco

**Relator:** Roselaine das Dores Nogueira

**Coordenador:** Magali Socher Luiz

**Convidados:** Rondinelli Oliveira (CPP/SEDEF); Fernanda Martins, Viviane e Mariane (DPSE/SEDEF)

**PAUTA PERMANENTE:**

**2.1. Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda**

**2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família no Paraná**

A Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de Maio à Outubro de 2025.

1. QUADRO NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS, E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS.

Meses	Famílias Beneficiárias	Bloqueadas	Suspensas	Canceladas	Benefício médio mensal
Maio/25	601.247	10.635	1.584	2.527	R\$ 657,58
Junho/25	602.065	34.955	1.475	2.372	R\$ 656,41
Julho/25	569.612	39.564	3.264	38.956	R\$ 660,27
Agosto/25	558.191	22.643	2.900	20.777	R\$ 660,67
Setembro/25	551.501	20.883	4.685	14.099	R\$ 668,46

<b>Outubro/25</b>	543.882	37.326	4.346	11.854	R\$ 669,32
-------------------	---------	--------	-------	--------	------------

## 2. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

<b>Meses</b>	<b>Valor total</b>
<b>Maio/25</b>	R\$ 395.605.376,00
<b>Junho/25</b>	R\$ 394.234.835,00
<b>Julho/25</b>	R\$ 373.942.884,00
<b>Agosto/25</b>	R\$ 366.862.537,00
<b>Setembro/25</b>	R\$ 365.522.598,00
<b>Outubro/25</b>	R\$ 361.121.162,00

Observa-se um aumento significativo do número de famílias bloqueadas no Programa Bolsa Família no mês de outubro e a redução do número de famílias canceladas no mesmo período, quanto às famílias inseridas neste mês, foram 690 novas famílias e 116 reinseridas, ou seja, famílias que já foram beneficiárias e agora retornaram ao programa.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente

### 2.1.2. Seminário MUPS/PBF

Nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, a Coordenação Estadual Intersetorial realizou o Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – Municípios Prioritários – MUP's/PBF/2025, destinado aos 32 municípios do Estado que foram classificados com indicadores de acordo com o desempenho de gestão de cada município, por meio da metodologia de classificação de Score de Valor Crítico realizada pela SENARC, mensurando indicadores pré-determinados, sendo que os municípios com situações mais críticas recebem o Score de 16 pontos, os em posição intermediária recebem o Score de 4 pontos e os municípios em melhor situação recebem Score de 1 ponto no indicador. Essa seleção objetiva identificar municípios com maiores dificuldades ou fragilidades na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e fornecer à Coordenações Estaduais informações qualificadas que permitam identificar prioridades para o apoio técnico aos municípios.

O evento foi destinado aos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Política de Assistência Social, Educação e Saúde, além do financeiro dos municípios e um representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

Participaram 30 dos 32 municípios convidados, com ausência apenas de Wenceslau Braz e São Jorge do Ivaí.

Cabe destacar que, em 2024, o Estado registrava 86 municípios classificados como MUPs, enquanto em 2025 houve uma redução para 32 municípios, evidenciando um avanço significativo, fruto das ações da Gestão Estadual em parceria com o esforço dos municípios e dos Conselhos de Assistência Social no aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Assim, o seminário teve como objetivo reafirmar o papel estratégico da Coordenação Estadual Intersetorial no apoio às gestões municipais na condução de políticas públicas mais eficazes e integradas, contribuindo para a garantia de direitos e a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar para a comissão de acompanhamento dos conselhos para

solicitarem aos CMAS dos dois municípios que não compareceram os motivos de ausências e a forma de acompanhamento do PBF.

**Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão**

## **2.2. Grupo de Trabalho – Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa (Michele Ribeiro);**

A Coordenação de Programas e Projetos Sociais - CPP/SEDEF, informou que a licitação para contratação de nova empresa para operacionalizar o benefício foi suspensa pelo motivo de suspeita de envolvimento da ganhadora do certame na operação Carbono Oculto, uma operação Polícia Federal (PF) e do Ministério Público de São Paulo (MP-SP).

Foi consultado a Procuradoria-Geral do Estado e para não haver descontinuidade nos pagamentos, os valores continuam sendo pagos às famílias pela Alelo.

A folha de pagamentos não teve inclusão de novas famílias pela questão da emissão e entrega de cartões, sendo pagas 71.008 famílias. Com a orientação da abertura de processo para contratação emergencial de nova empresa, o qual está em tramitação.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **2.3. Prioridades Conferências para o Estado (Conferência Estadual 2025) (Inclusão Plenária)**

### **2.3.1. Prioridades Estaduais 2025: Discussão Inicial – Proporcionar maior autonomia aos municípios para inclusão de famílias em programas de âmbito Estadual, como Cartão Comida Boa, Programa Nossa Gente, Caixa d'água Boa, dentre outros.**

**Parecer da Comissão:** Retornar o ponto de pauta na próxima reunião, considerando a ausência de tempo para a discussão.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

## **PAUTA TEMPORÁRIA**

## **2.4. Programa Nascer Bem Paraná/Nossa Infância Paraná (Leônio Santiago);**

A Coordenação do Programa Nossa Infância - Nascer Bem Paraná, vinculada à Divisão de Proteção Social Básica - DPSB, da Coordenação Estadual de Assistência Social - CPAS/SEDEF, retornou ao CEAS o Protocolo nº 23.442.346-0, qual solicitava informações sobre o Programa, com a Informação Técnica nº 242/2025 - DPSB/SEDEF, com a apresentação e o panorama atual do referido programa.

O programa é instituído pela Lei Estadual nº 21.965, de 30 de abril de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 8.820, de 05 de fevereiro de 2025 e as Resoluções SEDEF nº 471 e 477/2025, tem como objetivo promover o cuidado, a proteção social de gestantes e bebês em situação de vulnerabilidade social, visando fortalecer as políticas de proteção à infância. Isso se dá por meio da entrega de um kit com itens para bebês, mas principalmente por meio do acompanhamento intersetorial das gestantes e crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo um cuidado especial às crianças nessa fase inicial da vida.

O público do programa são gestantes (a partir 28 semanas) ou puérpera beneficiárias do Bolsa Família em situação de pobreza, ou em casos excepcionais, mediante relatório social, elaborado por técnico de nível superior da Política Municipal de Assistência Social, poderão ser contempladas gestantes ou bebês em vulnerabilidade social, em situação de insuficiência de renda associada à situação de desabrigo temporário, ou deficiência da criança ou violência.

O Programa Nascer Bem Paraná, lançado em outubro de 2025, contemplou 222 municípios por meio da Resolução SEDEF nº 477/2025, destes, 221 municípios formalizaram a adesão, visto

que será executado em parceria com as Gestões Municipais da Política de Assistência Social que realizará a identificação das beneficiárias, entrega dos Kits e o acompanhamento intersetorial da criança e da família, visando fomentar o acompanhamento intersetorial já realizado as beneficiárias do PBF, que são público prioritário da Assistência Social, bem como apoiando de forma concreta as famílias com itens necessários ao cuidado do novo membro.

Entre o final de outubro e o início de novembro, foi realizada a entrega de 556 kits em 43 municípios, abrangendo as Regionais de Guarapuava, Pitanga, Paranavaí e Ivaiporã.

A Coordenação atua no apoio técnico aos municípios, orientando e acompanhando a execução das ações locais, promovendo articulação de ações intersetoriais, fortalecendo a rede de proteção e os serviços ofertados. Além disso, o programa contribui para o fortalecimento das beneficiárias e usuárias do Programa Bolsa Família, incentivando o acesso aos direitos socioassistenciais e às políticas de saúde, educação e assistência social.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar a apresentação, a Informação Técnica nº242/2025 - DPSB e as normativas do Programa a todos os conselheiros e posteriormente realizar o arquivamento do protocolo.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

## 2.5. Programa Bons Olhos (Leônio Santiago);

A Coordenação dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPC/SEDEF, apresentou um panorama sobre o Programa Acuidade Visual – Bons Olhos, aprovado pela Deliberação nº 32/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que foi executado por meio de Edital, destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil – OSC, para oferta de atendimento oftalmológico para crianças e adolescentes (6 a 17 anos) matriculados na rede pública de ensino, no valor de R\$ 5.465.759,36 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo executado pela Associação de Apoio Renovatio (Termo de Colaboração nº 01/2025).

As ações desenvolvidas no período para cumprimento do objeto, iniciaram em abril 2025 com contratações e capacitação dos colaboradores, dentre os profissionais contratados, destacam-se: auxiliares de atendimento, tecnólogo oftalmico, técnicos em óptica, assistentes de logística, auxiliares administrativos, coordenadores de projeto, supervisores regionais de atendimento, coordenadores de time óptico, coordenadores logísticos e auxiliares de enfermagem. Bem como, com aquisição dos equipamentos oftalmológicos para dar suporte à realização dos exames.

A Renovatio manteve estrutura para atendimento de até 67.128 estudantes (capacidade instalada), 71 colaboradores e 27 oftalmologistas, movimentando até 8 equipes simultaneamente e equipamentos oftalmológicos portáteis de alta precisão

### Resultados Alcançado

Indicador	Quantidade
Potencial de atendimento	67.128
Consultas Realizadas	10.026
Municípios Atendidos	76
Óculos entregues	3.657

Informou ainda, que o repasse à Organização, foi no montante de R\$ 3.188.057,60 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), o qual vem sendo executado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado. Com relação à diferença do valor

deliberado, informa-se que depois da execução, o restante será estornado ao Fia livre.

O CEDCA aprovou o 2º Edital, no valor de R\$ 64.740.000,00 do FIA (aprovado pela Del. 44/2025 – CEDCA), para execução do programa em 275 municípios, sendo elencados:

1. Municípios de Pequeno Porte I e II que ainda não foram atendidos no Projeto Piloto;
2. Inclusão de municípios de médio porte até 55 mil habitantes;
3. Municípios com menos de 8 (oito mil alunos na rede pública de ensino fundamental e médio, no recorte etário do programa).

A Conselheira da Sociedade Civil relata que o Programa foi pautado considerando a preocupação quanto a operacionalização em alguns municípios ficarem sobre a responsabilidade da Política de Assistência Social, desta forma, retrocedendo com a execução de programas e benefícios de responsabilidade de outras políticas, ressalta a importância de manifestação do CEAS quanto às atribuições da Política de Assistência Social.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar para a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais, visando discutir a elaboração de diagnóstico quanto a atuação dos CMAS e a execução de serviços, programas e benefícios de outras políticas na Assistência Social.

**Parecer do CEAS:** Convidar novamente a Coordenação responsável para que as dúvidas sobre o programa sejam sanadas em reunião ordinária plenária.

## 2.6. Programação de Atenção às Pessoas em Situação de Uso Prejudicial de Álcool e Outras Drogas (Leônicio Santiago):

O Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Uso Prejudicial de Álcool e Outras Drogas, instituído pela Lei nº 22.160/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 10.501/2025, tem como objetivo oferecer acolhimento residencial, voluntário, gratuito e temporário a pessoas maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade decorrente do uso de álcool e outras drogas. O programa é executado sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), em articulação com o SUAS, SUS e SISNAD, garantindo atendimento psicossocial, oficinas de capacitação e ações de reinserção social por meio de um Plano Individual de Atendimento (PIA/PAS). As entidades credenciadas devem ser privadas, sem fins lucrativos, possuir equipe técnica multidisciplinar e estrutura adequada para o acolhimento humanizado e seguro.

A adesão dos municípios ocorre mediante assinatura de Termo de Adesão, cabendo a eles definir o fluxo de encaminhamento e realizar a avaliação prévia de saúde dos acolhidos. A SEDEF é responsável pela regulação das vagas, acompanhamento e fiscalização das instituições credenciadas, assegurando que o acolhimento siga os princípios da laicidade, igualdade, autonomia e respeito à diversidade. O programa busca consolidar uma política pública estadual de cuidado integral e intersetorial, fortalecendo as redes de atenção e promovendo a recuperação e reintegração social das pessoas atendidas.

A Conselheira da Sociedade Civil relata que o Programa foi pautado considerando a preocupação quanto à operacionalização nos municípios ficarem somente sob a responsabilidade da Política de Assistência Social, desta forma, retrocedendo com a execução de programas e benefícios de responsabilidade de outras políticas, ressalta a importância de manifestação do CEAS quanto às atribuições da Política de Assistência Social.

A Coordenação do Programa ressalta que os municípios têm autonomia para definir a pasta que será responsável, contudo enfatiza que a execução é intersetorial e que nos Termos de Adesão formalizados outras políticas são indicadas como responsáveis pelo Programa, como Departamento sobre drogas, saúde e Assistência Social. Além disso, destaca que as atribuições intersetoriais estão descritas no edital.

**Parecer da Comissão:** Realizar na plenária a leitura da informação técnica elaborada pela coordenação do programa, para avaliação dos conselheiros quanto ao reforço do CEAS na

divulgação da mesma.

**Parecer do CEAS:** Encaminhar a i.t. aos demais conselheiros CEAS. Retorna a pauta para discussão.

## **2.7. Protocolo 24.362.590-4 – Denúncia de funcionamento do CREAS de Município Pequeno I (Fernanda Martins);**

O protocolo versa sobre uma denúncia de irregularidades no funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Pequeno I. A análise foi baseada em um relatório de visita técnica emitido pelo Núcleo Regional de Londrina. Foram confirmados os seguintes pontos de inconformidade que comprometem o funcionamento da unidade:

- Espaço Físico Inadequado: O CREAS funciona em um espaço compartilhado com outros equipamentos, o que compromete o sigilo e a privacidade dos atendimentos. A sala utilizada pela equipe técnica não é adequada para os atendimentos.
- Inconsistência no Quadro de Profissionais: A equipe técnica está incompleta, e o coordenador não se dedica exclusivamente ao equipamento, em desacordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS).
- Redução da Carga Horária de Atendimento: O horário de atendimento ao público é inferior à carga horária diária normativa, o que prejudica o acesso aos serviços socioassistenciais, que deve ser diário, no mínimo, 8 horas.
- Interrupção do Serviço por Férias Coletivas: O equipamento interrompe o atendimento ao público durante as férias coletivas de final de ano. Essa interrupção viola o princípio da continuidade da oferta dos serviços e compromete o acesso e a proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Desafetação do Patrimônio: Foi verificada a alteração da destinação de um antigo imóvel do CREAS, construído com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). O FNAS informou que, após o encerramento da vigência do convênio/contrato de repasse e a aprovação da prestação de contas, não há cláusula que determine prazo que vincule o edifício ao objeto. Desta forma, a desafetação do imóvel, realizada pelo Decreto Municipal nº 110/2021, foi considerada em conformidade com o arcabouço legal vigente.

**Parecer da Comissão:** Oficiar o Conselho Municipal de Assistência Social do município, dando ciência das averiguações realizadas e das inconformidades identificadas e que elabore em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 60 (sessenta) dias, um Plano de Ação detalhado, contendo metas, cronogramas e responsabilidades para a integral regularização de todas as inconformidades, visando garantir a oferta e o acesso pleno aos serviços de Proteção Social Especial, solicitando que o CMAS, no exercício de sua competência legal e função deliberativa, emita recomendação formal ao Poder Executivo Municipal sobre as adequações necessárias para o pleno funcionamento do CREAS. 2. Requisitar ao Núcleo Regional de Londrina que acompanhe a elaboração do Plano de Ação e realize todas as orientações necessárias ao município.

**Parecer do CEAS:**

## **2.8. Protocolo 18.281.399-0 – Centros Pop de Curitiba (Fernanda Martins);**

Retirado de pauta

**Parecer da Comissão:** Retornar para a próxima reunião.

**Parecer do CEAS:**

## **2.9. Protocolo 23.542.189-5 – Fechamento Centro Pop de Fazenda Rio Grande (Fernanda Martins);**

O protocolo versa sobre o acompanhamento quanto ao fechamento do Centro Pop do município de Fazenda Rio Grande. O município enviou relatório informando as providências realizadas para atendimento ao público e esclarecimentos solicitados por este Conselho, sendo:

**Motivações do Município para o Fechamento:**

O município embasou o fechamento do Centro POP em um conjunto de fatores críticos, como conflitos com a vizinhança, problemas locacionais e desafios com os próprios usuários do serviço.

**O “Reordenamento” e a Incoerência Técnica:**

O município fechou o Centro POP (serviço tipificado) e o substituiu pelo “Ponto de Atenção e Atendimento à Pessoa em Situação de Rua”, um modelo não tipificado.

**A DPSE/SEDEF avalia que:**

- A decisão não foi subsidiada por um estudo técnico formal de viabilidade ou impacto socioassistencial, enfraquecendo a legalidade da medida.
- Embora os objetivos do novo Ponto de Atenção sejam similares aos do Centro POP, a infraestrutura é inferior, considerada drasticamente deficitária.
- O reordenamento esvazia a política e promove a precarização de direitos, sendo que a solução técnica exigida pelo SUAS seria a qualificação da equipe e a relocação do serviço e não o fechamento deste.

O município informou que a organização do atendimento à população em Situação de Rua (PSR) após o fechamento do Centro POP passou a ser realizada pelo CREAS, com suporte do Ponto de Atenção e da Abordagem Social. Informou ainda, que realizou um plano de recomposição de equipes em 2024, que incluiu:

- Média Complexidade: Contratação de (01) Assistente Social e (01) Educador Social.
- Alta Complexidade: Contratação de (01) Assistente Social e (16) Cuidadores Sociais.
- Coordenação do CREAS: O CREAS passou a ter um coordenador específico, com formação em psicologia.
- O município apresentou os resultados de um Censo Pop Rua, que identificou 104 pessoas em situação de rua no município. O perfil revelado é:
- Gênero: Predominantemente masculino (92,3%, ou 96 indivíduos).
- Faixa Etária: Maior concentração entre 30 a 59 anos (76,9%).
- Tempo na Rua: A maioria está na rua há menos de 5 anos (64,4%).
- Motivos Principais: Uso de Álcool/Drogas (47,1%), Conflitos Familiares (25,0%), Desemprego/Falta de Renda (19,2%).

Deste modo, sugere-se ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):

1. Suspensão do Repasse Financeiro: Deliberar sobre a suspensão do repasse financeiro a partir do mês de janeiro de 2026, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), do Fundo Estadual de Assistência Social que era destinado ao cofinanciamento do Serviço Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) incluso no Piso Único de Assistência Social, uma vez que o serviço tipificado foi extinto.
2. Devolução de recurso: Solicitar que o município promova a devolução dos repasses destinados ao Centro POP, realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social através do Piso Único de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente ao ano de 2025.
3. Ofício ao CNAS: Oficiar o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) informando a situação fática (extinção de serviço tipificado e implementação de modelo não tipificado com precarização de direitos) e solicitando orientações normativas e diretrizes ao CEAS sobre como proceder no caso do município de Fazenda Rio Grande, garantindo a retomada da conformidade com o SUAS.

**Parecer da Comissão:** 1. Aprovar o mérito da minuta de deliberação quanto a suspensão do

repasse de recursos do FEAS em 2026 e a devolução do recurso repassado do ano de 2025, no valor de R\$78.000,00, referente ao cofinanciamento do serviço. 2. Oficiar ao CNAS informando a situação de extinção de serviço tipificado e implementação de modelo não tipificado com precarização de direitos, solicitando orientações normativas e diretrizes ao CEAS sobre como proceder no caso do município de Fazenda Rio Grande, garantindo a retomada da conformidade com o SUAS.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação. Oficiar ao CNAS informando a situação de extinção de serviço tipificado e implementação de modelo não tipificado com precarização de direitos, solicitando orientações normativas e diretrizes ao CEAS sobre como proceder no caso do município de Fazenda Rio Grande, garantindo a retomada da conformidade com o SUAS.

#### **2.10. Protocolo 21.381.465-6 – Ofício nº 1909/2023 referente ao relatório de inspeção realizada no Centro Pop Célia Fátima, localizado em São José dos Pinhais – PR (Retorno de Pauta);**

O Núcleo Regional de Curitiba realizou contato com o Órgão Gestor do município, que não esclareceu se houve a mudança do Centro POP. Diante disso, sugerimos retorno de pauta para o mês de dezembro.

**Parecer da Comissão:** ciente.

**Parecer do CEAS:**

#### **2.11. Protocolo: 23.636.846-7 – Ofício no 010/2025 do município de Bocaiúva do Sul, solicitando informações sobre ampliação do espaço do CRAS BID (Patrícia Tortato);**

Retirado de pauta.

**Parecer da Comissão:** Retornar para pauta da próxima reunião da Comissão de Financiamento.

**Parecer do CEAS:**

#### **2.12. Protocolo 19.192.957-8 – reestruturação das equipes de referência no município de Xambrê, Plano de Acompanhamento (Patrícia Tortato);**

O protocolo versa sobre reestruturação da equipe técnica do município de Xambrê, após encaminhamento de documentos referente ao acompanhamento e assessoramento técnico realizado pelo Núcleo Regional de Umuarama.

Em Plano de Acompanhamento, proposto pelo CEAS/PR e equipe da SEDEF, o município comprometeu-se em contratar um profissional de Psicologia e dois Educadores Sociais até agosto/2025, além de reordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de setembro/2025 a novembro/2025.

Em Ofício nº 21/2025 o município informa a contratação de uma educadora social para o CRAS que trabalhará conjuntamente com o oficineiro. Além disso, pontuam que para o provimento dos demais cargos estão aguardando o concurso público, com convocações previstas para fevereiro/2026.

O município de Xambrê apresentou o planejamento dos encontros do SCFV, conforme eixos norteadores estabelecidos pelas normativas da Política de Assistência Social, bem como das oficinas a serem realizadas. Contudo, observa-se ainda que, é necessário garantir a conexão e complementariedade do tipo de oficina com as temáticas dos eixos, sendo assim recomendamos que os técnicos e a coordenação repensem o objetivo da oficina de modo a potencializar as ações dos grupos do SCFV.

Dante do exposto, encaminhamos ao CEAS/PR para ciência conforme solicitado e posterior retorno ao NR de Umuarama para novos assessoramento e monitoramento em 2026 quanto a contratação dos demais profissionais.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar o protocolado ao NR de Umuarama para continuidade do

assessoramento e monitoramento.

**Parecer do CEAS:**

**2.13. Protocolo 24.597.882-0 - Moção de Repúdio CRESS - Comunidade Indígena Ava-Guarani (Retorno de Pauta)**

Em Reunião Ordinária de Setembro, foi apresentada a Moção de Repúdio elaborada pelo CRESS ao colegiado. Para dar andamento e visibilidade, o CEAS deliberou que a moção fosse incluída na XV Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora da Conferência indicou o conselheiro Leônicio Santiago para realizar a coleta de assinaturas.

Conforme Regimento Interno da referida Conferência, a moção poderia ser apresentada e votada caso obtivesse, no mínimo, o apoio de 30% dos delegados presentes no evento. A moção acumulou 90 assinaturas, faltando 14 para que fosse possível sua apresentação e encaminhamento, portanto, fora considerada desclassificada (disponível no drive da Comissão).

**Parecer da Comissão:** Responder ao CRESS, contextualizando acerca das providências tomadas por este conselho.

**Parecer do CEAS:**

**2.14. Protocolo 21.740.923-3: Serviço de Proteção Social Especial – APAE – Município de Colorado (Fernanda Martins);**

Análise do Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Adequação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executado pela APAE de Colorado/PR.

Em relação aos documentos enviados, comparados às metas do Plano de Ação, indica um cumprimento parcial das metas de adequação do quadro técnico, mas insuficiência persistente na estruturação e planejamento do serviço, conforme os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

<b>Meta (Plano de Ação)</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Análise</b>
Adequação da equipe técnica do Serviço	Assistente Social (de 15 h para 30 h no, com 10 h em outra política); Psicóloga (de 15 h para 20 h); Contratação de Coordenadora (40 h).	Cumprimento Parcial
Manutenção do Serviço	Não há informações	Inconcluso
Capacitação da equipe do serviço e coordenação	Não realizada. (A responsabilidade era da SMASC e o prazo, 1º semestre de 2025, expirou).	Não Cumprida.

Avaliar os padrões de qualidade das ofertas da política de assistência social	O serviço não utiliza integralmente o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) para acompanhar as famílias. Não foram informados dados sobre o acompanhamento	Não Cumprida/Avanço Insuficiente.
Educação permanente	Não há comprovação de execução além do planejamento inicial.	Não Cumprida.
Assessoria técnica	O município não demonstrou a oferta contínua de assessoria técnica, com falha na execução da capacitação (responsabilidade da SMASC)	Não Cumprida. A assessoria não foi suficiente para superar os problemas de funcionamento, planejamento e exclusividade, nem para garantir a capacitação.
Adequação do Serviço com placa de identificação	Concluído	Cumprida
Adequação do espaço físico de acordo com o documento de orientações técnicas do Serviço de Proteção Social Para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Concluído	Cumprida

**Parecer da Comissão:** Oficiar o CMAS para que monitore as ações do Plano de Ação até o final do exercício de 2025 e em seguida leve à Plenária para análise dos conselheiros os avanços e, principalmente, as pendências e avalie as medidas cabíveis. Sugerindo que oficiem à Entidade e o Órgão Gestor, mencionando as pendências ainda identificadas. 2. Oficiar à Entidade (APAE de Colorado/PR), realizando as seguintes solicitações:

- Apresentar esclarecimentos formais sobre a forma de oferta do serviço, detalhando qual o público atendido (oferta municipal ou regional), o cronograma de funcionamento semanal e as razões que motivam a não execução plena do serviço em todos os dias úteis (com foco na interrupção das atividades na quinta-feira à tarde e na sexta-feira).
- Detalhar o trabalho social executado com os usuários e suas famílias inseridos no Serviço de PSE, incluindo: a forma de acesso dos usuários ao serviço; a descrição das metodologias de atendimento (individualizado e em grupo) e das intervenções socioassistenciais realizadas; a informação de quantos usuários estão inseridos no serviço, quantos possuem Plano de Acompanhamento Familiar e se há usuários aguardando em lista de espera; esclarecer como está estabelecido o fluxo de referência e contrarreferência entre os serviços socioassistenciais e a rede intersetorial; apresentar informações sobre o fluxo de trabalho, detalhando as funções de cada membro da equipe, informando a carga horária de atuação de cada um, bem como os dias de trabalho.

**Parecer do CEAS:**

## **2.15. Protocolo: 24.035.148-0 – Solicitação do CMAS Curitiba – informações (Secretaria-Executiva);**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba (CMAS) por meio do Ofício nº 032/2025, reitera o Ofício nº 049/2024, solicitando informações acerca da existência de estudos ou proposições, por parte deste Conselho Estadual, referentes a serviços de execução compartilhada entre as Políticas de Assistência Social e de Saúde, bem como eventuais articulações com gestores estaduais e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Informa-se que a referida demanda já foi respondida, no âmbito do Protocolo nº 22.436.767-8, por meio do Ofício nº 255/2024 – CEAS/PR, bem como da Informação Técnica nº 337/2024 – DPSE/CPAS/SEDEF.

Ressalta-se, ainda, que a Assessoria Técnica da CPAS encaminhou e-mail à Comissão Intergestores Bipartite da Saúde (CIB/SUS), indagando se a temática foi objeto de discussão naquele espaço. Contudo, até o presente momento não houve retorno, desta forma, não há novas informações sobre a temática.

**Parecer da Comissão:** oficiar o CMAS/Curitiba, reforçando que a solicitação já foi respondida nos termos do referido ofício, anexando cópia do mesmo para ciência, e destacando que em caso de eventual retorno da CIB/SUS, com novas informações sobre o tema, estas poderão ser oportunamente encaminhadas. Posteriormente proceder ao arquivamento do protocolo.

### **Parecer do CEAS:**

#### **Inclusão de Pauta**

## **2.16. Panorama dos acolhimentos**

A Divisão de Proteção Social Especial DPSE/SEDEF apresentou o panorama sobre acolhimento institucional, pauta permanente quadrimestralmente no CEAS. Destacando um aumento de 108% nas solicitações de acolhimento recebidas. Apresentou a faixa etária dos usuários das solicitações recebidas e o panorama dos acolhimentos sob responsabilidade da Gestão Estadual.

Enfatizou que a Gestão Estadual tem realizado reuniões periódicas com a rede municipal para análise e orientações quanto à possibilidade de estratégias de atendimento dos usuários, sem a necessidade do acolhimento institucional, essas ações têm propiciado a prevenção de acolhimentos.

Informou ainda sobre o andamento do edital de chamamento público para ampliação de 40 vagas de acolhimento institucional, conforme Deliberação nº 83/2024, com previsão de iniciar neste mês a formalização dos termos de parceria, porém tem apenas 3 OSC que cumpriram as fases anteriores, com a disponibilidade de 30 vagas.

**Parecer da comissão:** Encaminhar a apresentação a todos os conselheiros.

### **Parecer do CEAS:**